

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria**

**Relatório de Monitoramento  
(CSJT-A-7943-92.2013.5.90.0000)  
Projeto Construção do Edifício Sede do  
Fórum Trabalhista de Macapá (AP)**

**Processo de Monitoramento:** CSJT-A-21854-06.2015.5.90.0000

**Órgão Responsável:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**Cidade Sede:** Belém/PA

**Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT:** 18/10/2013

**Data de publicação do Acórdão:** 16/12/2016

**dezembro/2016**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES .....	4
2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT .....	4
2.1.1. DELIBERAÇÃO .....	4
2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	4
2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	5
2.1.4. ANÁLISE .....	5
2.1.5. EVIDÊNCIAS .....	7
2.1.6. CONCLUSÃO .....	7
2.1.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO .....	7
2.2. APROVAÇÃO DO PROJETO E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO .....	8
2.2.1. DELIBERAÇÃO .....	8
2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	8
2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	8
2.2.4. ANÁLISE .....	8
2.2.5. EVIDÊNCIAS .....	9
2.2.6. CONCLUSÃO .....	9
2.3. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA .....	9
2.3.1. DELIBERAÇÃO .....	9
2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO .	9
2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	10
2.3.4. ANÁLISE .....	10
2.3.5. EVIDÊNCIAS .....	11
2.3.6. CONCLUSÃO .....	11
2.4. PUBLICAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICO DO TRT .....	11
2.4.1. DELIBERAÇÃO .....	11
2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	12
2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES	12
2.4.4. ANÁLISE .....	12
2.4.5. EVIDÊNCIAS .....	12
2.4.6. CONCLUSÃO .....	12
2.4.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO .....	12
3. CONCLUSÃO .....	13
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-7943-92.2013.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2016, aprovado pelo Ato CSJT n.º 332/2015.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, o Projeto Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Macapá (AP) foi submetido à aprovação do Plenário do CSJT, em 6/12/2013, o qual autorizou a sua execução, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 17/2013, elaborado por esta Coordenadoria.

Dessa forma, os exames tiveram por escopo o aludido projeto e abordaram os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento das determinações contidas no já citado acórdão.

Em relação ao volume de recursos fiscalizados, cumpre destacar que este monitoramento alcançou a cifra de R\$ 23.824.547,38 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondentes ao Contrato n.º 101/2013 e aos seus três termos aditivos.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

### 2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

#### 2.1.1. DELIBERAÇÃO

*Resolução CSJT n.º 70/2010*

*Art. 8º: Os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;*

#### 2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 9º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos das obras a serem executados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art.10, a seguir:

*§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.*

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o projeto Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Macapá (AP) a esta Coordenadoria que, após a análise da documentação, concluiu no Parecer Técnico n.º 17/2013 que os projetos



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

atendiam à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 22.901.246,78.

### 2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Contrato n.º 101/2013, assinado entre a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA., em 17/12/2013 e o TRT da 8ª Região para projeto Construção do Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Macapá(AP) apresentou valor global de R\$ 21.872.088,71, sendo alterado três vezes:

- 1º Termo Aditivo n.º 057/2014, de 2/9/2014, que adicionou 60 dias de prazo ao contrato original, aditivou R\$ R\$ 1.253.647,65 e suprimiu R\$ 305.970,91;
- 2º Termo Aditivo n.º 002/2016, de 7/1/2016, que suprimiu R\$ 152.331,23 em decorrência da desoneração da folha de pagamento;
- 3º Termo Aditivo n.º 007/2016, de 28/1/2016, que aditivou R\$ 1.280.978,77 e suprimiu R\$ 123.865,61.

### 2.1.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT, os valores do Contrato n.º 101/2013 e suas alterações com os valores das medições realizadas.

Tabela 1 - Comparação execução do Contrato n.º 101/2013

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos, Aditivos e seus valores (R\$)		Medições Realizadas (R\$)	
21.872.088.71	Contrato 101/13	21.872.088,71	1	208.697,21
	1º TA	1.253.647,65	2	228.646,70
		(305.970,91)	3	255.242,60
	2º TA	(152.331,23)	4	217.646,91
	3º TA	1.280.978,77	5	383.068,44
		(123.865,61)	6	573.359,29



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Contratos, Aditivos e seus valores (R\$)	Medições Realizadas (R\$)		
		7	474.587,79	
		8	503.515,76	
		9	840.613,50	
		10	388.269,75	
		11	658.263,85	
		12	761.714,05	
		13	966.896,53	
		14	954.325,88	
		15	882.316,65	
		16	1.124.458,02	
		17	773.029,72	
		18	1.009.440,52	
		19	2.226.710,09	
		20	695.661,91	
		21	1.069.424,40	
		22	1.208.935,73	
		23	751.930,30	
		24	1.505.332,87	
		25	2.126.825,81	
		26	1.441.463,54	
		27	1.270.869,97	
		28	830.256,25	
		29	328.692,01	
	<b>Total</b>	<b>23.824.547,38</b>	<b>Total</b>	<b>24.660.196,05</b>

Depreende-se da tabela 1 que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 21.872.088,71) foi extrapolado pelo valor do contrato acrescido dos termos aditivos (R\$ 23.824.547,38).

Ressalta-se que a diferença observada entre o valor do contrato e suas alterações (R\$ 23.842.547,38) e o valor das medições realizadas deve-se ao reajuste aplicado a partir da 7ª medição.

De posse dessa informação, passou-se à análise das informações requeridas ao Tribunal Regional e da verificação



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

da manutenção da razoabilidade do custo de execução dos projetos.

O valor contratado e suas alterações (R\$ 23.824.547,38) ficaram abaixo do valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI Set/2016 (R\$28.817.163,70), data da última medição realizada, conforme demonstrado na Tabela 2:

Tabela 2 - Manutenção da razoabilidade do Custo

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT AGO/2013 (R\$)	22.901.246,78	Valor previsto no projeto atualizado pelo SINAPI SET/2016 (R\$)	28.817.163,70
Custo por m <sup>2</sup> previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	1.817,92	Custo do metro previsto no projeto atualizado pelo SINAPI SET/2013	2.287,53

#### 2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Parecer Técnico n.º 17/2013;
- Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT;
- Medições.

#### 2.1.6. CONCLUSÃO

A deliberação foi cumprida.

#### 2.1.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional, além de atender ao disposto na Resolução CSJT n.º 70/2010, aprimorar o planejamento para execução de suas obras.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **2.2. APROVAÇÃO DO PROJETO E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

### **2.2.1. DELIBERAÇÃO**

*1) Atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação do projeto arquitetônico e à expedição de alvará de licença para construção pela Prefeitura Municipal de Macapá (AP);*

### **2.2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se à época de elaboração do Parecer Técnico n.º 17/2013 que o TRT da 8ª Região apresentou cópia da Consulta Prévia feita à Prefeitura de Macapá (AP) a fim de obter o Alvará de Construção.

### **2.2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Tribunal Regional informou no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT" que atendeu à deliberação do CSJT e apresentou cópias do Alvará de Construção e da Ordem de Serviço.

### **2.2.4. ANÁLISE**

O TRT da 8ª Região apresentou cópia do Alvará de Construção n.º 205/2016 expedido em 9/4/2014 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional. Apresentou também a Ordem de Serviço SEMAP-007/2014, que autorizou a empresa SENENGE ENGENHARIA LTDA. a executar o Contrato n.º 101/2013, com data de início em 17/2/2014 e data final em 17/2/2016.

De acordo com as informações apresentadas, a data de início da obra é anterior à expedição do Alvará de Construção.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Contudo, o Tribunal Regional informou em e-mail encaminhado a esta Coordenadoria em 6/12/2016 que a obra foi concluída e que estão providenciando o Habite-se junto à Prefeitura Municipal.

Dessa forma, considerando a conclusão da obra e o fato de a Corte Regional ter solicitado o Habite-se, entende-se superada a determinação.

#### **2.2.5. EVIDÊNCIAS**

- Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT;
- Parecer Técnico n.º 17/2013;
- Alvará de Construção n.º 205/2016;
- Ordem de Serviço SEMAP-007/2014;
- e-mail 6/12/2016.

#### **2.2.6. CONCLUSÃO**

Determinação não mais aplicável.

### **2.3. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

#### **2.3.1. DELIBERAÇÃO**

*2) Atentar para a necessidade de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhaça à Prefeitura Municipal de Macapá (AP) para o licenciamento do empreendimento, condição esta imprescindível à execução da obra;*

#### **2.3.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

Verificou-se à época da análise efetuada para elaboração do Parecer Técnico n.º 17/2013, que o Tribunal Regional não apresentou o Estudo de Impacto de Vizinhaça mencionado no



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Estudo de Viabilidade apresentado. Isso porque, conforme o Estudo de Viabilidade, a área da construção demanda por vagas de estacionamento superior a 100, o que torna obrigatório o Estudo de Impacto de Vizinhança.

### 2.3.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Tribunal Regional informou no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT" que não atendeu à deliberação do CSJT porque o terreno destinado à construção está localizado em área concebida especificamente para criação de um polo administrativo, onde se concentrarão representantes de unidades federais, estaduais e municipais, entendendo ser desnecessária a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

### 2.3.4. ANÁLISE

Conforme descrito no Alvará de Construção n.º 205/2016, o imóvel está localizado no bairro Infraero, setor SR4. Assim, a lei do Uso e Ocupação do Solo de Macapá define SR4 como Setor Residencial 4 e compreende, além de outros os bairros Infraero I, Infraero II e a área desocupada sob domínio da Infraero.

Também, define as diretrizes, usos permitidos e observações, conforme quadro a seguir:

ANEXO III da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Macapá-AP

SETOR	USOS E ATIVIDADES		
	DIRETRIZES	USOS PERMITIDOS	OBSERVAÇÕES
Residencial 4 - SR4	uso residencial; atividades comerciais e de serviços de apoio à moradia com restrição às atividades que causem incômodo à vizinhança	residencial uni e multifamiliar; comercial e industrial níveis 1 e 2; de serviços níveis 1, 2 e 3; agrícola nível 3	de serviços nível 3 somente clube e estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante; agrícola nível 3 exceto criação de aves e ovinos



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por todo exposto, conclui-se que não foi definida uma área diferenciada para a Administração Federal, Municipal ou Estadual no Município de Macapá.

Contudo, mesmo estando ausente o Estudo de Impacto de Vizinhança a Prefeitura Municipal emitiu o Alvará de Construção n.º 205/2016, estando, por este motivo, superada a determinação.

### **2.3.5. EVIDÊNCIAS**

- Parecer Técnico n.º 17/2013;
- Formulário de Acompanhamento;
- Justificativa do TRT da 8ª Região;
- Alvará de Construção n.º 205/2016;
- Lei de Uso e Ocupação do Solo.

### **2.3.6. CONCLUSÃO**

Determinação não mais aplicável.

## **2.4. PUBLICAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICO DO TRT**

### **2.4.1. DELIBERAÇÃO**

*3) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais (por exemplo: edital, contrato, termos aditivos), os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010.*



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **2.4.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO**

O disposto no art. 42 da Resolução n.º 70 do CSJT.

#### **2.4.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES**

O Tribunal Regional informou no "Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT" que atendeu à deliberação do CSJT.

#### **2.4.4. ANÁLISE**

Verificou-se, em 6/12/16, que o Tribunal Regional da 8ª Região publicou em seu sítio eletrônico os principais documentos relacionados à execução dos projetos.

#### **2.4.5. EVIDÊNCIAS**

- Parecer Técnico n.º 17/2013;
- Formulário de acompanhamento das obras avaliadas pelo CSJT;
- Portal Eletrônico do TRT 8ª Região:  
[http://www.trt8.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6485](http://www.trt8.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6485)

#### **2.4.6. CONCLUSÃO**

A deliberação foi cumprida.

#### **2.4.7. BENEFÍCIOS DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO**

Promoção da transparência da gestão, ampliando a possibilidade de controle social dos gastos públicos.



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3. CONCLUSÃO

Constatou-se que, as quatro determinações objeto deste monitoramento duas foram cumpridas e duas não são mais aplicáveis, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
Valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT;	X				
1) Atentar para que o início da execução da obra esteja condicionado à regular aprovação do projeto arquitetônico e à expedição de alvará de licença para construção pela Prefeitura Municipal de Macapá (AP);					X
2) Atentar para a necessidade de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhaça à Prefeitura Municipal de Macapá (AP) para o licenciamento do empreendimento, condição esta imprescindível à execução da obra;					X
3) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais (por exemplo: edital, contrato, termos aditivos), os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010.	X				
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>				<b>2</b>

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-A-7943-92.2013.5.90.0000.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, submete-se à Senhora Secretária-Geral e ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o presente relatório de monitoramento, com a proposta de:

- a) encaminhamento de ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para comunicar-lhe a conclusão das ações de monitoramento das deliberações constantes do Acórdão CSJT-A-7943-92.2013.5.90.0000;
- b) retorno dos presentes autos a esta Coordenadoria para prosseguimento das demais ações de monitoramento.

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

**ANTONIO DE PÁDUA A. MEDEIROS**

Assistente da Seção de Auditoria de  
Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

**SONALY DE CARVALHO PENA**

Supervisora da Seção de Auditoria de  
Gestão de obras da CCAUD/CSJT

**GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD  
Setor de Administração Federal Sul - SAFS  
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513  
Brasília - DF - CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br